

POLÍTICAS PÚBLICAS EM SAÚDE NOS CUIDADOS DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA EM CARAGUATATUBA ODS (3 e 16)

Mariana Leal Briani Giorgi (Universidade de Taubaté)
Adriana Leonidas de Oliveira (Universidade de Taubaté)

Resumo

A violência contra criança e adolescente possui causas multidimensionais, e abrange todo um processo histórico das leis que hoje garantem seus direitos. Deve-se considerar que a promulgação do Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA permitiu a visão de cuidados a este público e consolidação de serviços para o enfrentamento das violências. Diante deste contexto, as prioridades de políticas sociais e desenvolvimento, trouxeram através da ONU a negociação de ODS, demonstrando a adoção de práticas territorializadas na saúde, que abordem ações específicas e territoriais, como a implantação e/ou proposição de políticas públicas para a melhoria da saúde, o que de fato engloba a vida sustentável em territórios. Sendo assim, este artigo tem como objetivo apontar o desenvolvimento de políticas públicas no combate a violência contra crianças e adolescentes na saúde do município de Caraguatatuba. Desta forma, a metodologia deste trabalho baseia-se em uma pesquisa documental e bibliográfica. A primeira etapa foi a pesquisa bibliográfica, que envolve a busca por materiais científicos relevantes sobre um tema específico, subsequente a pesquisa documental baseou-se em pesquisas no site da Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba. De acordo com o último censo realizado em 2022, pelo Censo Demográfico do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, Caraguatatuba possui 134.875 habitantes e 23 estabelecimentos de saúde, englobando estabelecimentos públicos e privados. A cidade está localizada no litoral norte do Estado de São Paulo. Ainda, segundo dados do Departamento de Informática do SUS – DATASUS, no ano de 2018, o município de Caraguatatuba notificou 77 casos de violência intrafamiliar na faixa etária de 01 ano a 19 anos. Já no ano de 2022, as notificações de violência intrafamiliar na mesma faixa etária são de 496, demonstrando o aumento das notificações em 317,44%. Resultados apontam que através do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA dispôs a resolução nº09 de 03 de dezembro de 2021, que garante através da lei municipal nº 1885/10, a respeito do fluxograma de atendimento a crianças e adolescentes vítimas de violência no município de Caraguatatuba. Ainda, a Secretaria Municipal de Saúde, desde abril de 2019 instituiu a Unidade Protege, registrada pelo Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde – CNES 0557714, que presta serviço de saúde a criança e adolescente vítimas de violência em consonância com a Lei 13.431/17, sendo estabelecido no Sistema de Garantia de Direitos de Crianças e Adolescentes a Escuta Especializada. Concluiu-se que o município de Caraguatatuba se adequa diante o aumento populacional, assim como as demandas apresentadas pela população, sendo necessária a manutenção quanto à qualidade dos serviços prestados, que poderá ser mantida através de capacitações aos profissionais envolvidos, para também ampliar e acompanhar as adequações necessárias conforme as necessidades do território na atualidade.

Palavras-chave: Notificação; Desenvolvimento; Políticas Públicas; Violência.

Introdução

A naturalização da violência contra crianças e adolescentes é um fenômeno que persiste em vários contextos. Muitas vezes não somente os agressores, mas também as próprias vítimas convivem com a violência física, sexual ou psicológica como um fato normal, principalmente quando as lesões por punições físicas ou intimidações psicológicas ou sexuais não geram lesões físicas, mas traumas duradouros ao longo da vida desses indivíduos (ONU, 2006).

De acordo com a cartilha do Ministério da Saúde sobre “Notificação de maus-tratos contra crianças e adolescentes pelos profissionais de saúde: um passo a mais na cidadania em saúde” de 2002, a violência contra crianças e adolescentes é responsável por altos índices de morbimortalidade, e exige o enfrentamento da sociedade e serviços de saúde. Cabe aos profissionais de saúde, como uma medida inicial, o registro e a notificação dessas violências, objetivando a proteção às vítimas, assim como apoio aos familiares.

A violência contra criança e adolescente possui causas multidimensionais, e abrange todo um processo histórico da própria visão deste público e das leis que hoje garantem seus direitos. Deve-se considerar que a promulgação do Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA permitiu a visão de cuidados a este público e consolidação de serviços para o enfrentamento de maus-tratos, negligência, abandono, violência física, psicológica e sexual. No entanto, a efetividade dessas políticas depende de uma execução coordenada entre os diferentes níveis de governo, além de investimentos contínuos em recursos e capacitação profissional.

Sendo assim, este artigo tem como objetivo apontar o desenvolvimento de políticas públicas na saúde do município de Caraguatatuba, situado no Litoral Norte do Estado de São Paulo, nos anos de 2019 a 2023. Pode-se afirmar que políticas públicas de saúde voltadas para a proteção de crianças e adolescentes são essenciais para prevenir e combater a violência, visto que de acordo com a Organização Mundial da Saúde – OMS, a violência afeta negativamente o desenvolvimento físico, emocional e social em longo prazo, como transtornos psicológicos, doenças crônicas e comportamentos de risco.

Diante deste contexto, políticas públicas que promovem a prevenção da violência devem se basear em abordagens intersetoriais, sendo crucial o fortalecimento de serviços de atendimento especializado e a capacitação de profissionais de saúde para a identificação precoce de sinais de abuso.

Revisão da literatura

As Nações Unidas está presente no Brasil desde a década de 60, contribuindo para o desenvolvimento do país, através da participação da sociedade e gestão pública ao que tange políticas públicas (ONU, 2016).

Segundo o documento oficial da ONU, Marco de Parceria das Nações Unidas para o Desenvolvimento Sustentável (2016), realizado para definir ações no país entre o período de 2017 a 2021, o Brasil teve um grande avanço em ações de desigualdade de gênero e racial, embora as desigualdades regionais ainda marquem essa desigualdade, sendo este marco representativo para o alcance da agenda 2030, que engloba o desenvolvimento econômico, social e humano, através dos dezessete Objetivos de Desenvolvimento Sustentável – ODS.

De acordo com Peirano (2019), desde a aprovação da Convenção dos Direitos da Criança na década de 80, a maioria dos países da América Latina está projetando programas que focam o desenvolvimento da infância e adolescência, além de mudanças em sua legislação para maior proteção desta população, e o compromisso com a agenda 2030 é mais uma maneira destes países consolidar os compromissos em longo prazo.

São muitos os desafios em aderir à agenda 2030 para os países, pois há necessidade de reforçar o planejamento intersetorial com o foco em crianças e adolescentes para que haja implantação de programas de qualidade, sendo primordial o conhecimento territorial, um desafio de urgência revelado pelos ODS, (Peirano, 2019).

De acordo com o Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada – IPEA (2019), o ODS 3 trata-se de saúde e bem estar, tendo como objetivo o Brasil de até 2030, aumentar o desenvolvimento, formação de pessoal na saúde, principalmente nos territórios mais vulneráveis, bem como reforçar essas capacidades locais para o alerta precoce e redução de riscos globais de saúde.

A lei da escuta especializada nº 13.431 do ano de 2017, trata no artigo 7º: “Escuta especializada é o procedimento de entrevista sobre situação de violência com criança ou adolescente perante órgão da rede de proteção, limitado o relato estritamente ao necessário para o cumprimento de sua finalidade (Brasil, 2017).” Esta lei abrange as seguintes violências: física, sexual, psicológica e institucional. De acordo com o artigo 2º do ECA (1990), é considerado criança todo indivíduo até 12 anos incompletos e adolescente aqueles de 12 anos completos a 18 anos. Cabe esclarecer que me refiro a escuta especializada da Lei 13.431/17, e que esta ocorre após o preenchimento da notificação de violência.

A respeito da violência infantojuvenil, especificamente o ODS 16 que engloba paz, justiça e instituições eficazes, aborda acabar com todas as formas de violência contra crianças (IPEA, 2019).

Diante deste contexto, segundo Machado *et al.* (2017), as prioridades de políticas sociais e desenvolvimento, trouxeram através da ONU a negociação de ODS, demonstrando a adoção de práticas territorializadas na saúde, que abordem ações específicas e territoriais, como a implantação e/ou proposição de políticas públicas para a melhoria da saúde, o que de fato engloba a vida sustentável em territórios.

Sendo assim, pesquisas permitem o estabelecimento de parcerias entre a governança e academia, assim como programas de educação contextualizada, e mediante territórios que constroem espaços de aprendizado territorializados, isto irá contribuir para o protagonismo social promovendo a construção de práticas para as problemáticas locais, (Machado *et al.*, 2017).

Método

Este trabalho baseia-se em uma pesquisa documental e bibliográfica. A primeira etapa foi a pesquisa bibliográfica, que, conforme explicam Sousa, Oliveira e Alves (2021), é amplamente utilizada no meio acadêmico para ampliar ou atualizar conhecimentos a partir de fontes publicadas, como livros, artigos, e revistas, classificadas como fontes primárias.

A pesquisa bibliográfica envolve a busca por materiais científicos relevantes sobre um tema específico, recorrendo a diversas fontes, como livros, dissertações e publicações acadêmicas. O pesquisador realiza uma análise crítica sobre o tema,

indo além de uma simples leitura dos textos disponíveis (Santos, Oliveira e Alves, 2021).

Segundo esses autores, o levantamento bibliográfico é um processo em que o pesquisador utiliza recursos digitais, como bibliotecas online e plataformas como a CAPES, para buscar publicações pertinentes ao tema de estudo, complementando com leituras preliminares desses materiais.

Quadro 1 – Apresentação de artigos da pesquisa bibliográfica. Caraguatatuba – SP, 2023.

Palavras Chaves	Artigos	Autores	Sites
Políticas Públicas, violência criança e adolescente	La realidad de los derechos de los niños y de las niñas em um mundo em transformación. A 30 años de la Convención	Lucas (2019)	Scielo
Políticas Públicas, violência criança e adolescente	Un marco de referencia para las políticas de niñez y adolescencia em América Latina y el Caribe	Peirano (2019)	Revista Ibero Americana de Ciencia, Tecnología e Sociedad
Políticas de saúde	Territórios saudáveis e sustentáveis: contribuição para saúde coletiva, desenvolvimento sustentável e governança territorial	Machado <i>et al.</i> (2017)	BVS

Fonte: Elaborado pela autora.

De acordo com Lakatos e Marconi (2017), a pesquisa documental caracteriza-se por realizar a coleta de dados em documentos escritos ou não, sempre sendo de fontes fidedignas de nível municipal, estadual ou federal. Esta pesquisa também baseou-se na pesquisa de legislações e materiais no site da Prefeitura Municipal de Caraguatatuba, encontrando os materiais a seguir:

Quadro 2 – Apresentação de documento da pesquisa documental. Caraguatatuba – SP, 2023.

Palavras Chaves	Assunto	Autores	Sites
Criança e adolescente	Resolução CMDCA nº 09 de 03 de dezembro de 2021	Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	Prefeitura de Caraguatatuba
Protege	Protege permite escuta especializada de crianças e adolescentes vítimas de violência em Caraguatatuba	Comunicação Prefeitura Municipal	Prefeitura de Caraguatatuba

Fonte: Elaborado pela autora.

O material coletado será apresentado na seção que segue posteriormente.

Resultados e Discussão

O município de Caraguatatuba, de acordo com o último censo realizado em 2022, pelo Censo Demográfico do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, possui 134.875 habitantes e 23 estabelecimentos de saúde, englobando estabelecimentos públicos e privados. A cidade está localizada no litoral norte do Estado de São Paulo.

Segundo dados do Departamento de Informática do SUS – DATASUS, no ano de 2018, o município de Caraguatatuba notificou 77 casos de violência intrafamiliar na faixa etária de 01 ano a 19 anos. Já no ano de 2022, as notificações de violência intrafamiliar na mesma faixa etária são de 496, demonstrando o aumento das notificações em caso de suspeita ou confirmação de violência em 317,44%. Os dados demonstram o aumento significativo e emergente a respeito das violências infantojuvenis.

A respeito da territorialidade, Lucas (2019), também afirma que a implantação de direitos das crianças e adolescentes depende em considerar-se a realidade geográfica desta população, o momento histórico e governamental, para que as políticas realizadas sejam de acordo com as características sociais, culturais e morais de cada território.

Este serviço de atendimento em saúde da Unidade Protege, ocorre através de articulação com os demais serviços do Sistema de Garantia de Direitos: escolas municipais e estaduais, conselho tutelar, assistência social, Unidades de Pronto Atendimento, Unidades Básicas de Saúde e hospitais. Anteriormente a Unidade Protege, o atendimento psicológico às crianças e adolescentes já era realizado por alguns profissionais, de maneira isolada sem articulação com o Sistema de Garantia de Direitos.

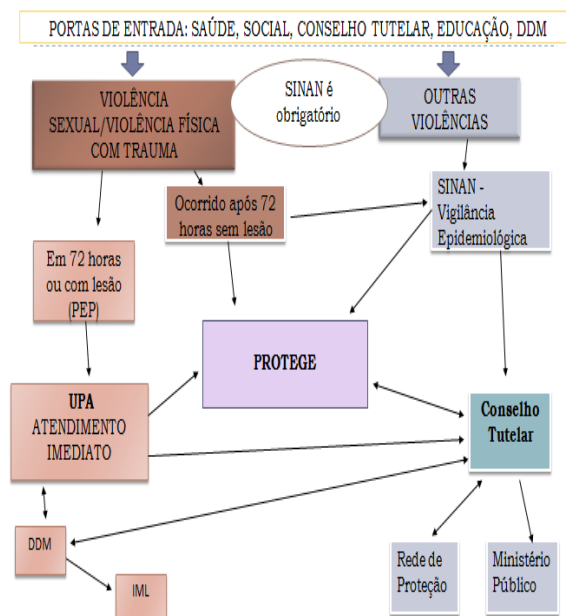
De acordo com a matéria “Unidade Protege permite a escuta especializada de crianças e adolescentes vítimas de violência em Caraguatatuba”, divulgada em dezembro de 2020 no site da Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, dentre os serviços especializados, ocorre a oferta de atendimento de saúde para crianças e adolescentes vítimas de violência, através da Unidade Protege, desde abril de 2019. Este serviço possui o objetivo de não revitimizar crianças e adolescentes através da escuta especializada, como determinado na Lei 13.431/17, além do acompanhamento psicológico e médico buscando ofertar apoio e minimizar o sofrimento.

A equipe da Unidade Protege oferta atendimento de saúde para crianças e adolescentes em casos de suspeita ou confirmação de violência, e é composta por psicólogos, enfermeiros, psiquiatra, nutricionista, assistente social. Além do conselho tutelar e da vigilância epidemiológica da Secretaria Municipal de Saúde, o setor também recebe as fichas de notificação de violências que é encaminhada por qualquer profissional da rede pública ou privada, devendo seguir o atendimento às vítimas no prazo de 72 horas. A cidade também conta com treze Unidades Básicas de Saúde, o Hospital Regional e a Casa de Saúde Stella Maris, como serviços do Sistema Único de Saúde.

Ainda na matéria sobre a Unidade Protege, é enfatizado que o fluxo foi construído através de reuniões de todos os serviços que acolhem a criança e o adolescente, por seus representantes que envolvem os seguintes equipamentos do município: assistência social, educação, unidades básicas de saúde, hospitais, instituto médico legal, delegacia da mulher, conselho tutelar, ministério público. Tais ações promovem integração da rede de proteção às crianças e adolescentes, buscando o apoio e acolhimento e não revitimização. No município o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA dispôs a resolução nº09 de 03 de dezembro de 2021, que garante através da lei municipal nº 1885/10, a respeito do fluxograma de atendimento a crianças e adolescentes vítimas de violência no município de Caraguatatuba.

A respeito do fluxo de atendimento do setor, até o presente momento, é estabelecido da seguinte maneira:

Figura 1 – Fluxo de Atendimento a violência sexual e outras violências da criança e adolescente



Fonte: Unidade Protege – Secretaria de Saúde do Município de Caraguatatuba.

Desta forma, a gestão em saúde através do aumento das notificações de violência contra crianças e adolescentes, assim como a legislação da escuta especializada promoveu um atendimento para as especificidades desta população na saúde municipal.

Considerações finais

Políticas públicas, assim como legislações auxiliam no fomento e execução de serviços. Desde 2001 a Política Nacional de Morbimortalidade, refere que a violência é a maior causa de mortalidade no Brasil, estando na frente até mesmo dos acidentes em estrada.

Deve-se considerar que o último censo do IBGE apontou o aumento da população de Caraguatatuba, e talvez no ano de 2001 a demanda de crianças e adolescentes não fosse tão significativa como atualmente. O município de Caraguatatuba se adequa diante o aumento populacional, assim como as demandas apresentadas pela população.

Conclui-se que a instauração de um serviço de saúde é fundamental, assim como sua manutenção quanto à qualidade dos serviços prestados, que poderá ser mantida através de capacitações aos profissionais envolvidos, para também ampliar e acompanhar as adequações necessárias conforme as necessidades do território na atualidade.

REFERÊNCIAS

BRASIL. **Lei Nº 13.431, de 4 de abril de 2017.** Estabelece o sistema de garantia de direitos da criança e do adolescente vítima ou testemunha de violência e altera a Lei no 8.069, de 13 de julho de 1990. (Estatuto da Criança e do Adolescente). Diário Oficial da União. Brasília, DF, 2017. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2017/lei/l13431.htm. Acesso em 20 fev. 2024.

_____. **Lei no 8.069, de 13 de julho de 1990.** Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências. Diário Oficial da União: seção 1, Brasília, DF, 16 jul. 1990.

_____. Ministério da Saúde. DATASUS (Departamento de informática do SUS). **Violência interpessoal/autoprovocada-Brasil.** Disponível em: <http://tabnet.datasus.gov.br/cgi/tabcgi.exe?sinannet/cnv/violebr.def>. Acesso em 25 set. 2023.

_____. Ministério da Saúde. Secretaria de Assistência à Saúde. **Notificação de maus-tratos contra crianças e adolescentes pelos profissionais de saúde:** um passo a mais na cidadania em saúde. Brasília: Ministério da Saúde, 2002. Disponível em: http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/notificacao_maustratos_crianças_adolescentes.pdf. Acesso em 18 fev. 2024.

CARAGUATATUBA. **Resolução CMDCA nº 09 de 03 de dezembro de 2021.** Dispõe sobre o protocolo de fluxograma de atendimento a crianças e adolescentes no município de Caraguatatuba, e dá outras providências. Disponível em: <https://www.caraguatatuba.sp.gov.br/pmc/wp-content/uploads/2021/12/Resolucao-CMDCA-no-09-de-03-de-dezembro-de-2021.pdf>. Acesso em 10 de mar. 2024.

IBGE. Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. **Senso demográfico ano de 2022.** Disponível em: <https://cidades.ibge.gov.br/brasil/sp/caraguatatuba/panorama>. Acesso em 08 set. 2023.

IPEA. Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada. **Objetivos de desenvolvimento sustentável 3. Saúde e bem-estar.** Disponível em: <https://www.ipea.gov.br/ods/ods3.html>. Acesso em 25 set. 2023.

_____. Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada. **Objetivos de desenvolvimento sustentável 16. Paz, justiça e instituições eficazes.** Disponível em: <https://www.ipea.gov.br/ods/ods16.html>. Acesso em 25 de set. 2023.

LUCAS, Antonia Pirconell. **La realidad de los derechos de los niños y de las niñas em um mundo em transformación. A 30 años de la Convención.** Direito e práxis, Rio de Janeiro, v. 10, n. 2, p. 1176-1191, 2019. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/rdp/a/LfHnt3QQqkWRcqBxCLYQV6K/>. Acesso em: 26 set. 2023.

MACHADO, Jorge Mesquita Hueq *et al.* **Territórios saudáveis e sustentáveis: contribuição para saúde coletiva, desenvolvimento sustentável e governança territorial.** Comunicação, Ciências e Saúde, 2017, v. 28(2), p.243-249, 2017. Disponível em: <https://pesquisa.bvsalud.org/portal/resource/pt/biblio-972657>. Acesso em 24 set. 2023.

ONU. **Relatório sobre o estudo das Nações Unidas sobre a violência contra crianças.** PINHEIRO, P. S. (Org.). [S.l.: s.n.], 2006. Disponível em: https://www.mpdf.mp.br/portal/pdf/unidades/promotorias/pdij/Publicacoes/Estudo_P_SP_Portugues.pdf. Acesso em 11 dez. 2023.

PEIRANO, Claudia. **Un marco de referencia para las políticas de niñez y adolescencia em América Latina y el Caribe.** Revista Iberoamericana de Ciencia, Tecnología y Sociedad – CTS, (S.l.), v. 14, n. 42, 2019. Disponível em: <http://ojs.revistacts.net/index.php/CTS/article/view/138>. Acesso em 26 set. 2023.

Protege permite escuta especializada de crianças e adolescentes vítimas de violência em Caraguatatuba. Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba. Disponível em: <https://www.caraguatatuba.sp.gov.br/pmc/2020/11/protege-permite-escuta-especializada-de-criancas-e-adolescentes-vitimas-de-violencia-em-caraguatatuba/>. Acesso em: 07 jan. 2024.